PORTARIA ORDINÁRIA Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Delegar aos coordenadores das Comissões Permanentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) a assinatura de correspondências referentes suas respectivas Comissões, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual estabelece que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

**RESOLVE:**

1. Delegar aos coordenadores das Comissões Permanentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) a assinatura de correspondências referentes suas respectivas Comissões.
2. Comissão Permanente de Ensino e Formação-CEF: **Ricardo Reis Meira,** adjunta: **Júlia Teixeira Fernandes;**
3. Comissão Permanente de Ética e Disciplina-CED: **Giselle Moll Mascarenhas,** adjunto: **Ricardo Reis Meira;**
4. Comissão Permanente de Exercício Profissional-CEP: **João Eduardo Martins Dantas,** adjunta: **Janaína Domingos Vieira;** e
5. Comissão Permanente de Administração, Planejamento e Finanças-CAF: **Nelton Keti Borges;** adjunto: **Luis Fernando Zeferino.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente